



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 9:30 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho Dr. Marcio Kayatt, Conselheiro Presidente, representante da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil/SP, Dr. Luís Ricardo Marcondes Martins, representante da O.A.B. - Ordem dos Advogados do Brasil / SP, Dr. Paulo Roma - representante da A.A.S.P. - Associação dos Advogados de São Paulo, Dr. Jorge Eluf Neto representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Wagner Balera, da IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo, contando ainda com as presenças da Sra. Karina Damião Hirano – Diretora Administrativa da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, da Sra. Ana Paula Malta Lavigne de Lemos - Diretora das Carteiras Autônomas e do Sr. Renato Salgado de Azevedo França – Diretor de Gestão Patrimonial e Financeira, do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo;

- A Diretora Administrativa da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo informou da impossibilidade do Dr. José Roberto de Moraes atuar como Conselheiro da Carteira dos Advogados, devido a sua designação, para responder pelas atribuições de Diretor Presidente da São Paulo Previdência, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nº 57 de 24 de março de 2012, decorrente da dispensa do Dr. Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente da referida Autarquia. Informou ainda da saída da Conselheira Suplente Dra. Maria Estela Silos Fernandes.
- O Conselheiro Jorge Eluf Neto registrou cumprimentos pelo trabalho e dedicação dos Conselheiros; Dr. José Roberto de Moraes e da Dra. Maria Estela de Silos Fernandes, lamentando as ausências nas futuras reuniões do Conselho da Carteira dos Advogados, onde os demais Conselheiros acataram. Em seguida passou a palavra para a Diretora das Carteiras Autônomas que



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

trouxe alguns processos para serem analisados:

- **IP- 27462/2003 – Alexandre Nunes de Vicenti** – O interessado foi inscrito na Carteira dos Advogados de São Paulo em junho de 2003. Em março de 2012 teve a inscrição cancelada por inadimplência, com sete parcelas em aberto, conforme publicação no Diário Oficial nº 51 de 16 de março de 2012. Em 16 de março de 2012 protocolou pedido de resgate. De acordo com o artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.549 de 26 de maio de 2009, o prazo para solicitar o resgate de 120 dias a contar da data de publicação da referida Lei, sendo prorrogado pelo Colendo Conselho da Carteira dos Advogados de São Paulo até o dia 16 de novembro de 2009. Foi encaminhado para o Dr. Alexandre carta de exclusão com aviso de recebimento em 22 de fevereiro de 2012, conforme determinado pelo Conselho da Carteira dos Advogados. Por unanimidade o Conselho **indeferiu** o pedido de resgate por falta de amparo legal.
- **IP- 709/1999 - Ilana Muller** - A interessada foi inscrita na Carteira dos Advogados de São Paulo em setembro de 1999. Em junho de 2006 foi excluída da Carteira por inadimplência. Em 21 de maio de 2009 protocolou pedido de reinscrição, foi encaminhada para a Divisão Médica, o pedido foi deferido e a tabela de débito foi elaborada, mas o boleto para o pagamento não foi encaminhado, aguardando a promulgação e diretrizes da nova Lei 13.549/2009. Em 23 de março de 2012, protocolou novo pedido de reinscrição na Carteira dos Advogados. Por unanimidade o Conselho **deferiu** a reinscrição, mediante a quitação de todo débito em uma só parcela, com multa e juros até o protocolo de 21 de maio de 2009 e, atualização do total pela valorização do patrimônio da Carteira dos Advogados.
- **IP- 8338 /2002 - João Sampaio Meirelles Junior** - O interessado foi inscrito na Carteira dos Advogados de São Paulo em setembro de 2002. Em junho de 2009 foi excluído da Carteira por inadimplência,. Em 25 de maio de 2009 protocolou pedido de reinscrição. Em dezembro de 2011 protocolou novo pedido de reinscrição. Foi informado ao mesmo que de acordo com a Lei 10.394/1970



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

para a reinscrição, deveria submeter-se a inspeção de saúde, o qual não ocorreu. Por unanimidade o Conselho **deferiu** mediante a inspeção de saúde e pagamento à vista de todas as parcelas em aberto com multa e juros.

- **IP- 4579/1990 - Lúcia de Souza Fontes** - A interessada foi inscrita na Carteira dos Advogados de São Paulo em junho de 1990. Em dezembro de 2011 protocolou pedido de aposentadoria, deferida e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo nº 37 de 25 de fevereiro de 2012. Em março de 2012, protocolou pedido de mudança da forma de recebimento do benefício por ter optado sem o devido entendimento de cada cálculo. Por unanimidade o Conselho **deferiu** o pedido.
- **IP- 709/1999 – Raimundo Jeter Rodrigues Costa** – O interessado foi inscrito na Carteira dos Advogados em agosto de 2003. Em fevereiro de 2008 foi excluído por inadimplência. Em maio de 2009 protocolou pedido de reinscrição, foi encaminhado para a Divisão Médica, o pedido foi deferido de acordo com a lei 10.394/1970, a tabela de débito foi elaborada. Em função da publicação e diretrizes da nova Lei 13.549/2009, o boleto para pagamento não foi encaminhado. Em 13 de fevereiro de 2012, protocolou novo pedido de reinscrição na Carteira dos Advogados. Por unanimidade o Conselho **deferiu** mediante quitação de todo débito com multa e juros até o protocolo de maio de 2009 e atualização do total pela valorização do patrimônio da Carteira.
- **IP- 14310/2000 – Valéria Ippolito Oppido** – A interessada foi inscrita na Carteira dos Advogados de São Paulo em maio de 2000. Em maio de 2011 protocolou pedido de aposentadoria por invalidez, deferida e publicada no Diário Oficial de São Paulo nº 139 de 26 de julho de 2011 de acordo com os critérios da Lei 13.549/2009. Em 24 de janeiro de 2012 protocolou o pedido de pagamento do benefício de forma vitalícia, de acordo com a lei 10.394/1970, juntando documentos comprobatórios, os quais foram indeferidos e comunicado por ofício em fevereiro de 2012. Em fevereiro de 2012, protocolou pedido de participação do seu advogado na reunião do Conselho da Carteira dos Advogados de São Paulo para sustentação oral do pedido acima citado. Ficou



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

deliberado pelo Conselho, o encaminhamento do processo para o Conselheiro Ivandick Rodrigues apreciar o pedido e emitir parecer.

- O Dr. Paulo Roma emitiu um detalhado parecer sobre a proposta orçamentária analítica para o ano de 2012, votando pela aprovação do orçamento, com as seguintes ressalvas: recadastramento do Banco do Brasil feito pelos próprios funcionários do IPESP, esclarecimentos das atividades da Empresa SSI – Soluções e Serviços de Informática e esclarecimentos sobre a real necessidade de locação de veículos, nas quais foi acompanhado pelos demais conselheiros.
- O Conselheiro Jorge Eluf cumprimentou pelo excelente trabalho do Conselheiro Paulo Roma como relator da proposta orçamentária, com aprovação das observações, ressalvas e recomendações contidas em seu relatório.
- O Conselheiro Luís Ricardo perguntou a Diretora das Carteiras Autônomas, se o contrato com a Prodesp expirou. A mesma respondeu que não. Informou que a base de dados dos contribuintes da Carteira continua em poder da Prodesp.
- O Conselheiro Luís Ricardo sugeriu ao Sr. Renato França que o orçamento seja apresentado com valores separados; os pagamentos de benefícios aos aposentados e pensionistas e os das despesas envolvidas na administração operacional da Carteira. Trata-se de verbas de natureza distintas, sendo que os pagamentos dos benefícios devem ficar adstritos ao Programa Previdenciário, não podendo portanto integrar o Orçamento do Programa Administrativo.
- A Diretora Administrativa da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo comunicou que na próxima reunião, o Sr. Newton Conde fará uma apresentação sobre os cálculos atuariais da Carteira dos Advogados.
- O Diretor Financeiro trouxe a proposta do Banco Santander sobre custo de envio de boletos, onde o valor é inferior daquele cobrado hoje pelo Banco do Brasil. Informou ainda que o Banco do Brasil manifestou-se que caso seja retirado a administração dos boletos, o valor do recadastramento aumentará, pois está sendo cobrado um valor simbólico, pelo fato de ter os boletos sobre sua administração. O Sr. Renato França informou que foi solicitado ao Banco



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bradesco, o envio de propostas quanto aos custos de boletos e recadastramentos, mas não teve retorno.

- O Conselheiro Luís Ricardo perguntou a Diretora das Carteiras quando é realizado o recadastramento. A mesma informou que são realizados no mês do aniversário de cada aposentado e pensionista.
- O Presidente do Conselho solicitou que o recadastramento seja realizado pelos funcionários do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, a fim de que sejam evitados maiores gastos para a Carteira dos Advogados.
- O Presidente do Conselho sugeriu a possibilidade dos participantes receberem os recadastramentos via internet. A Diretora Administrativa da Fundação da Previdência Complementar informou que anteriormente era realizado dessa forma e houve inúmeras reclamações dos participantes no IPESP e da São Paulo Previdência. Informou ainda que há três formas de recadastramento: Presencial; pelo Banco do Brasil; mediante escritura pública declaratória realizada por Tabelião e, nos casos de impossibilidade do beneficiário, o funcionário do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo desloca-se até a residência do mesmo cadastrando-o.
- O Presidente do Conselho sugeriu que a cobrança dos boletos que hoje são administrados pelo Banco do Brasil seja substituído pelo Banco Santander. O Conselheiro Jorge Eluf solicitou ao Diretor Financeiro que entre em contato com o Banco do Brasil e consulte-o da possibilidade de reduzir a taxa de cobrança.
- A Diretora das Carteiras questionou o Conselho sobre a exigência dos documentos a serem apresentados para recadastramentos de inativos. O Conselho **deferiu** que os documentos válidos são: Procuração pública atualizada, escritura pública declaratória e declaração de vida com reconhecimento de firma por autenticidade.
- O Dr. Marcio Kayatt solicitou a Diretora das Carteiras que encaminhasse os processos para a reunião do Conselho para serem analisados caso a caso. Solicitou ainda que seja enviado comunicado aos aposentados e pensionistas no



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

mês de aniversário de cada um para o recadastramento. O Conselho **ratificou** que após 6 (seis) meses do não recadastramento, o benefício será suspenso.

- O Conselho **deferiu** que os serviços prestados pelo Banco do Brasil de recadastramento, perdurem por mais 2 (dois) meses, sem assinatura do contrato, onde posteriormente serão realizados pelos funcionários do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.
- A Diretora Administrativa da Fundação de Previdência Complementar, esclareceu que a empresa prestadora de serviços SSI – Soluções de Serviços de Informática é responsável pela manutenção das máquinas, equipamentos, suporte de rede, assistência técnica, help desk, sites das Carteiras Autônomas e a empresa MJDS – Assessoria e Processamentos de Dados Ltda é responsável pelo suporte da gestão administrativa e contábil das Carteiras Autônomas. Informou que, de acordo com a Lei de licitação, foram realizados três orçamentos, aprovando o menor valor.
- O Presidente do Conselho solicitou ao Superintendente do Instituto de Pagamentos Especiais alternativas para substituição das prestadoras de serviços, MJDS - Assessoria e Processamentos de Dados e SSI - Soluções de Serviços de Informática , de forma não onerar a Carteira dos Advogados.
- O Conselheiro Paulo Roma questionou a Sra. Karina Damião Hirano sobre aquisição de empresa de frota de veículos com motorista e combustível. A mesma reiterou que no quadro do novo IPESP não possui cargo de motorista, sendo assim para o recadastramento dos contribuintes impossibilitados, retirada emergencial de processos para responder ações e retorno do mesmo para o arquivo, sendo necessário veículo com motorista, conforme mencionado na reunião anterior.
- A Diretora Administrativa da Fundação de Previdência Complementar apresentou uma proposta de prestação de serviços da empresa INTOLABS - Powering Your Mobility sobre solução de guarda e busca por processo. Informou que a empresa acima citada, enviou o orçamento sem observar o volume dos processos locados no Catumbi. Informou ainda que não há interesse da São



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Previdência em alugar o espaço para manuseio e guarda de processos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo.

- A Sra. Karina Damião Hirano sugeriu ao Conselho, a digitalização dos processos que estão armazenados no arquivo do Catumbi, devido sua deterioração, precisando com urgência de digitalização. O Conselho **determinou** que a Diretora das Carteiras Autônomas solicitasse orçamentos em três empresas prestadoras de serviços de guarda e manuseio de processos, apresentando-os na próxima reunião para aprovação do Conselho.
- Os Conselheiros manifestaram-se preocupados com aumento das despesas da Carteira dos Advogados, solicitando algumas mudanças, onde foi **deferido** pela **redução do uso de veículos**. Informou que no caso de locomoção à serviço, poderá ser realizada através de adiantamento único.
- O Diretor financeiro fez uma explanação dos demonstrativos financeiros referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2012.
- O Sr. Renato França informou que houve um aumento no aluguel e no condomínio por estarem incluídos os meses de janeiro e fevereiro de 2012 do 1º ao 3º andar. Em seguida apresentou os resultados dos investimentos nos meses de janeiro e fevereiro/2012. Informou que o índice de inflação diminuiu e, que a rentabilidade média da Carteira se encontra acima da meta atuarial proposta pela política de investimentos.
- O Conselheiro Paulo Roma perguntou ao Sr. Renato França qual a classificação do gestor Capitânia Plus CP FIRF. O mesmo respondeu que é A+. Informou que a maior parte dos fundos da Carteira possui classificação AAA, portanto oferecendo alto grau de segurança.
- O Dr. Marcio Kayatt solicitou ao Diretor Financeiro incluir no quadro demonstrativo das aplicações, mais uma coluna com a informação da classificação de risco de cada aplicação.
- A Diretora das Carteiras Autônomas comunicou que o Banco do Brasil não mencionou nos boletos dos contribuintes, o artigo 7º da Lei 10.394, de 16 de dezembro de 1970 "Será automaticamente excluído da Carteira o segurado que



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

deixar de recolher seis contribuições, sem prejuízo de sua exigibilidade até a data da exclusão, devido a falta de espaço no layout.

A próxima reunião deste Conselho ficou agendada para o dia **31 de maio de 2012 às 9:30 horas**. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Circe Chagas da Silva, Assistente Técnico I – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Marcio Kayatt
Presidente do Conselho

Paulo Roma
Conselheiro

Jorge Eluf Neto
Conselheiro

Wagner Balera
Conselheiro